ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 08/05/2017
Rafhael Angelo Barros

LEI Nº 2.324 DE 08 DE MAIO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000873
Data: 11/05/2017 Horário: 09:55
Administrativo - LO 2324/2017
Ricardo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 11/05/2017
Carimbo/Assinatura
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que Institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - PCCR dos Profissionais de Saúde do Município de Gurupi-TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Anexo I, Grupo 8, da Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, especificamente no quantitativo do cargo de técnico em radiologia, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
GRUPO 8	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8

Art. 2°. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de 6 (seis) técnicos em radiologia, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde até o dia 02 de julho 2017, cujos vencimentos, carga horária e atribuições estão elencados na lei n° 2.267, de 22 de dezembro de 2.015.

Paragrafo Único: Fica determinado que a contratação dos profissionais citado no *caput* deste artigo, será mediante processo seletivo simplificado com regulamentação especifica feita pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo amplamente os princípios da Administração Pública Geral.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito aos 08 dias do mês de maio de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal